



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA**

EDITAL INTERNO Nº 28/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Vila Velha, por meio da Diretoria de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e da Coordenadoria Geral Extensão torna público o edital para seleção simplificada de aluno bolsista para atuar em projeto de extensão vinculado ao Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 02/2024 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Presente Edital Visa a seleção de bolsistas para atuar em projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, que estejam vinculados ao Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/PROEX) conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 02/2024 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 As bolsas terão duração de 12 meses, conforme plano de trabalho, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto em que for selecionado durante todo o seu período de execução.

2.2 O candidato deve ser aluno devidamente matriculado no Ifes - Campus Vila Velha e possuir o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Projeto	Professor	Requisitos	Bolsa	Carga horária semanal*
Organização da Coleção Didática De Minerais e Rochas do Laboratório de Mineralogia do Campus Vila Velha	Carlos Roberto Pires Campos	EXT-D - Estudante de pós-graduação lato e stricto sensu. Formação em geologia, aluno do programa Educimat.	EXT-D – R\$ 1.008,00	12 a 15 horas
Museu de Microscopia E Ciências – Mm&C	Glória Maria de Farias Viégas Aquije	ETG – Estudante de Graduação	ETG – R\$ 700,00	ETG – 12 a 20
Classes Hospitalares da Grande Vitória (Es): Um Ambiente	Fabiana da Silva Kauark	ETG – Estudante de Graduação Aluno do curso de	ETG – R\$ 700,00	ETG – 12 a 20

De Aprendizagem		pedagogia a partir do 5º período		
-----------------	--	----------------------------------	--	--

* A carga horária de dedicação do estudante ao seu plano de trabalho será definida pelo(a) coordenador(a) da ação, devendo obedecer ao limite de dedicação mínima de 12 horas ou 8 horas semanais e máxima de 20 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 07/10/2024 a 09/10/2024, através do e-mail cex.vv@ifes.edu.br

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia simples da carteira de identidade;
- c) comprovante de matrícula em curso regular do Ifes - Campus Vila Velha.

3.5 Entrega eletrônica de arquivos digitais anexados, com todos os documentos supracitados no item 3.4, digitalizados com qualidade de imagem, para o endereço de e-mail: cex.vv@ifes.edu.br. No assunto do e-mail, escrever "inscrição Edital Bolsa de Extensão", seguido do nome do candidato.

3.6 O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital; 3.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 Etapa: Entrevista (por webconferência) (Classificatória).

4.1.2 As entrevistas (por webconferência) serão agendadas por e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (Anexo I).

4.2 Para cumprir com a etapa de entrevistas, poderá ser designada uma banca específica para entrevistar os candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes/VV.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.3 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

5.4 For o mais velho em idade.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO AUXÍLIO

6.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 2.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

6.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

6.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

6.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

6.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

7.1. Ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;

7.1.2 Estar em dia com os compromissos assumidos em outras ações de extensão que, porventura, tenha participado;

7.1.3 Comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;

7.1.4 Ser aprovado em processo seletivo, conforme Resolução CS/Ifes nº 44/2016.

7.2. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

7.2.1 Seguir as determinações do orientador referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho;

7.2.2 Ser indicado por apenas um orientador;

7.2.3 Não receber nenhuma outra modalidade de bolsa;

7.2.4 Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes nas publicações e trabalhos apresentados;

7.2.5 Cumprir as condições estipuladas em seu termo de compromisso;

7.2.6 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, as parcelas da bolsa quando:

7.2.6.1 recebidas indevidamente ou;

7.2.6.2 não cumprir as atividades definidas no Plano de Trabalho, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador, ou;

7.2.6.3 não cumprir os compromissos definidos no Termo de Compromisso, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador.

7.2.7 Encaminhar ao seu orientador o relatório detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa.

7.2.8 Apresentar o trabalho na Jornada de Extensão do Ifes;

7.2.8.1 A apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o estudante do cumprimento da atividade prevista no caput;

7.2.9 Garantir a compatibilidade dos horários de dedicação à execução de seu plano de trabalho com outras atividades, sendo vedado conflito que venha causar prejuízo ao cumprimento de suas obrigações consignadas neste Edital e em seu plano de trabalho, de acordo com o acompanhamento realizado pelo orientador.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes/VV.

9. CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	07/10/2024
Período de Inscrição	07/10 a 09/10/2024
Publicação dos horários das entrevistas	10/09/2024
Entrevistas (por web conferência)	11/09/2024
Divulgação da Classificação Final	12/09/2024
Período de envio do termo de compromisso de bolsista	Até 18/10/2024
Início previsto de execução das bolsas	21/10/2024

Vila Velha, 07 de outubro de 2024

Diemerson da Costa Sacchetto
Diretor-Geral
Ifes – Campus Vila Velha
Portaria nº1986 de 22.11.2021, DOU de 23.11.2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA**

EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:

NÚMERO:

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

Solicito à Coordenadoria de Extensão do Ifes/VV, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para atuar nos projetos de Extensão, de acordo com os dados acima. Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos deste edital.

_____, ____ de _____ de 2024.
